



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.687/0001-22, torna público e lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação dos serviços constantes no presente edital, de acordo com o art. 72 Lei Federal nº 14.133/2021 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Documento de Formalização de Demanda

Anexo III: Termo de Ratificação

2. DO OBJETO E DO VALOR:

2.1. Locação e cessão de uso de software para auxiliar no Gerenciamento da Produção Primária Municipal de ANCHIETA - SC, durante o período de 1 (um) ano, cônsono termo de referência, e demais anexos do edital.

Os itens deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminados:

Item	Quant	UND	Especificação dos Serviços	Valor Total
01	1	Ano	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (TRRURAL - versão AMEOSC) PARA AUXILIAR NA "GESTÃO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA MUNICIPAL" contemplando as seguintes atividades: - Cadastros (produtores primários, compradores, produtos); - Impressão de cabeçalho na Emissão dos blocos de produtor primário; - Baixa/Digitação das notas de produtor primário emitidas; - Geração de arquivo formato texto pra envio à SEF conforme manuais da SEF; - Geração de Relatórios; - Suporte técnico on-line; - Base de dados com todas as informações do movimento agropecuário de produtor primário do município desde o ano de 2008.	R\$ 4.420,00

3. DA CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Anchieta/SC, em conformidade com os objetivos de aprimorar a eficiência administrativa e garantir maior transparência nas operações fiscais, busca, por meio deste Termo de Dispensa de Licitação, a locação do sistema de software TRRURAL (Versão AMEOSC) para o controle do movimento agropecuário municipal. Este sistema, com base de dados que abrange a produção agropecuária desde 2008, é essencial para o fortalecimento da gestão pública, especificamente na área fiscal do setor agropecuário.

3.2. A contratação do sistema visa dar continuidade à plataforma já instalada anteriormente, mas que não teve seu contrato renovado pela administração anterior, permitindo a agilidade e rapidez no processamento das informações relacionadas à produção primária. Entre as funções que o sistema irá desempenhar, destacam-se o cadastro de produtores primários, compradores e produtos, a impressão de cabeçalhos para emissão dos blocos de produtor primário, além da digitalização e baixa das notas fiscais emitidas. O sistema também possibilita a geração de relatórios detalhados e o envio de arquivos no formato exigido pela Secretaria da Fazenda (SEF), garantindo que o município esteja em conformidade com os manuais e normas fiscais estabelecidos.

3.3. Outro ponto crucial para o interesse público é o comparativo do Q47 da SEF, função que permitirá ao município monitorar a correção das informações declaradas pelas empresas na DIME, especialmente no que se refere às notas fiscais digitadas, evitando possíveis prejuízos financeiros para o município em relação ao retorno do ICMS. Este monitoramento eficaz assegura que o município não perca recursos devido a inconsistências na declaração fiscal.

3.4. A contratação do sistema TRRURAL também contempla a disponibilização de suporte técnico on-line, essencial para garantir a continuidade dos serviços e a resolução rápida de eventuais problemas operacionais. Além disso, o sistema mantém uma base de dados robusta, com todas as informações sobre o movimento agropecuário desde 2008, o que representa um patrimônio de dados significativo para o planejamento e fiscalização das atividades rurais no município.

3.5. Portanto, a locação do sistema TRRURAL se justifica pela necessidade de manter a plataforma já instalada, ampliar a eficiência do controle fiscal agropecuário e proporcionar maior segurança ao município na gestão do ICMS. Essa medida atende ao interesse público, pois resulta em maior transparência, conformidade com a legislação fiscal e melhor utilização dos recursos arrecadados, além de garantir suporte técnico contínuo e atualizado para os servidores responsáveis pela gestão tributária municipal.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [valor atualizado pelo Decreto n. 11.871/2023, R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)].

4.2. Percebe-se que o valor total da contratação é de R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais), portanto, inferior ao limite determinado para dispensa de licitação, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Municipal.

5. DOS DADOS DO FORNECEDOR:

5.1. **TRISIS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.523.866/0001-30, com sede na Rua São Francisco de Assis, s/n, casa, Bairro São Francisco, Videira, Santa Catarina, CEP 89565-164.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

6.1. A escolha pela contratação da empresa **TRISIS LTDA - ME**, foi preferido por possuir experiência, ser empresa do ramo, ter idoneidade e já ter locado o software TRRURAL (Versão AMEOSC) ao Município de Anchieta/SC.

6.2. Foi verificada a idoneidade do fornecedor, confirmada por meio da análise de certidões negativas e consulta a órgãos de proteção ao crédito, o que reforça a confiança na conduta ética e na regularidade da empresa perante os compromissos assumidos. Esse fator é essencial para assegurar que a contratação esteja em conformidade com os princípios da moralidade e da boa-fé administrativa.

6.3. A TRISIS LTDA - ME é proprietária do software TRRURAL – Versão AMEOSC, sendo também a responsável pelo desenvolvimento, atualização contínua e atendimento técnico especializado do sistema. A exclusividade dessa versão garante que a empresa tenha pleno domínio da ferramenta, o que facilita a manutenção e a conformidade com as exigências da Secretaria da Fazenda (SEF) de Santa Catarina, atendendo de forma eficaz às demandas fiscais e tributárias do município de Anchieta.

6.4. Além disso, a manutenção regular e o suporte técnico especializado são aspectos essenciais para assegurar a operação contínua e sem falhas do sistema, evitando prejuízos financeiros ao município e garantindo o correto retorno do ICMS. A versão exclusiva do software também proporciona uma integração eficiente com outras soluções utilizadas pelos municípios da região,



o que facilita a troca de informações e contribui para a padronização dos processos e a otimização da gestão, fortalecendo a fiscalização do setor agropecuário regional.

6.5. Portanto, a escolha da TRSIS LTDA - ME como fornecedor está em conformidade com os requisitos legais e administrativos, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, além de assegurar que o município de Anchieta esteja sempre em conformidade com as normas fiscais e tributárias.

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1. O valor total é de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais).

7.2. Considerando que a empresa contratada é única proprietária dos direitos do Software Sistema TRRURAL – versão AMEOSC, e conforme demonstrado nos valores de pesquisa de preço realizada em diversos municípios da Associação dos Municípios do Extremo Oeste Catarinense –AMEOSC, pode-se perceber que se encontram dentro do valor de mercado encontrados em outras contratações destes itens.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. O contratado preenche os requisitos de habilitação, conforme documentação anexa nos autos do processo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.033 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesa: 68/2025 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

Recursos: 1.500.7000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS – ORÇAMENTOS

10. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

10.1. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Anchieta-SC, Sr. Moacir Pedro Piovezani, alicerçado no respaldo legítimo do art. 75 inciso II da lei nº 14.133/2021, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicando o presente Processo Licitatório em favor da Empresa **TRSIS LTDA**, inscrito no CPNJ nº 10.523.866/0001-30, com endereço na Rua São Francisco de Assis, s/n, casa, Bairro São Francisco, Videira - SC, CEP 89.565-164.



10.2. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Dispensa que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Anchieta/SC, 18 de março de 2025.

Moacir Pedro Piovezani
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

1. DO OBJETO

1.1. LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA MUNICIPAL DE ANCHIETA - SC, DURANTE O PERÍODO DE 1 (UM) ANO, cônsono termo de referência, e demais anexos do edital.

Os itens deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminados:

Item	Quant	UND	Especificação dos Serviços	Valor Total
01	1	Ano	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (TRRURAL – versão AMEOSC) PARA AUXILIAR NA "GESTÃO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA MUNICIPAL" contemplando as seguintes atividades: - Cadastros (produtores primários, compradores, produtos); - Impressão de cabeçalho na Emissão dos blocos de produtor primário; - Baixa/Digitação das notas de produtor primário emitidas; - Geração de arquivo formato texto para envio à SEF conforme manuais da SEF; - Geração de Relatórios; - Suporte técnico on-line; - Base de dados com todas as informações do movimento agropecuário de produtor primário do município desde o ano de 2008.	R\$ 4.420,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. O Município de Anchieta/SC, em conformidade com os objetivos de aprimorar a eficiência administrativa e garantir maior transparência nas operações fiscais, busca, por meio deste Termo de Dispensa de Licitação, a locação do sistema de software TRRURAL (Versão AMEOSC) para o controle do movimento agropecuário municipal. Este sistema, com base de dados que abrange a produção agropecuária desde 2008, é essencial para o fortalecimento da gestão pública, especificamente na área fiscal do setor agropecuário.

2.3. A contratação do sistema visa dar continuidade à plataforma já instalada anteriormente, mas que não teve seu contrato renovado pela administração anterior, permitindo a agilidade e rapidez



no processamento das informações relacionadas à produção primária. Entre as funções que o sistema irá desempenhar, destacam-se o cadastro de produtores primários, compradores e produtos, a impressão de cabeçalhos para emissão dos blocos de produtor primário, além da digitalização e baixa das notas fiscais emitidas. O sistema também possibilita a geração de relatórios detalhados e o envio de arquivos no formato exigido pela Secretaria da Fazenda (SEF), garantindo que o município esteja em conformidade com os manuais e normas fiscais estabelecidos.

2.4. Outro ponto crucial para o interesse público é o comparativo do Q47 da SEF, função que permitirá ao município monitorar a correção das informações declaradas pelas empresas na DIME, especialmente no que se refere às notas fiscais digitadas, evitando possíveis prejuízos financeiros para o município em relação ao retorno do ICMS. Este monitoramento eficaz assegura que o município não perca recursos devido a inconsistências na declaração fiscal.

2.5. A contratação do sistema TRRURAL também contempla a disponibilização de suporte técnico on-line, essencial para garantir a continuidade dos serviços e a resolução rápida de eventuais problemas operacionais. Além disso, o sistema mantém uma base de dados robusta, com todas as informações sobre o movimento agropecuário desde 2008, o que representa um patrimônio de dados significativo para o planejamento e fiscalização das atividades rurais no município.

2.6. Portanto, a locação do sistema TRRURAL se justifica pela necessidade de manter a plataforma já instalada, ampliar a eficiência do controle fiscal agropecuário e proporcionar maior segurança ao município na gestão do ICMS. Essa medida atende ao interesse público, pois resulta em maior transparência, conformidade com a legislação fiscal e melhor utilização dos recursos arrecadados, além de garantir suporte técnico contínuo e atualizado para os servidores responsáveis pela gestão tributária municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Por tratar-se de Dispensa de Licitação em razão do valor, dispensou-se o Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A escolha da solução para o controle do movimento agropecuário municipal, por meio da contratação da locação do sistema TRRURAL – Versão AMEOSC, está embasada em aspectos técnicos, legais e operacionais que visam garantir a continuidade e a eficiência dos processos de gestão da produção primária no Município de Anchieta.

3.3. Primeiramente, é importante destacar que a empresa responsável pela cessão de uso do Sistema TRRURAL – Versão AMEOSC é a única detentora dos direitos de propriedade



intelectual do software, o que torna esta solução exclusiva e, portanto, não há alternativas no mercado que possam suprir com a mesma especificidade e funcionalidade as necessidades do município. A versão AMEOSC foi desenvolvida para atender de forma customizada as exigências dos municípios associados à Associação dos Municípios do Extremo Oeste Catarinense (AMEOSC), o que a torna a solução única e imprescindível para o cumprimento da legislação local e estadual.

3.4. Além disso, a empresa detentora do software é responsável pela prestação dos serviços de atualização contínua do sistema e pelo atendimento técnico especializado, aspectos essenciais para garantir que o sistema opere de acordo com as exigências da Secretaria da Fazenda (SEF) de Santa Catarina, além de atender às demandas fiscais e tributárias do município. A manutenção regular e o suporte técnico especializado são fundamentais para a operação contínua e sem falhas do sistema, o que assegura que o Município de Anchieta esteja sempre em conformidade com as normas fiscais, evitando prejuízos financeiros e garantindo o retorno correto do ICMS.

3.5. A exclusividade da versão AMEOSC também garante uma integração direta com as demais soluções utilizadas pelos municípios da região, o que facilita a troca de informações e a padronização dos processos dentro do contexto regional, otimizando a gestão e fortalecendo a fiscalização do setor agropecuário.

3.6. Dessa forma, considerando a exclusividade da solução, a continuidade do suporte técnico, a atualização constante do sistema e a adequação do software às especificidades do município e à legislação vigente, a escolha pela locação do sistema TRRURAL – Versão AMEOSC se apresenta como a alternativa mais eficiente, legal e adequada.

3.7. Em síntese, a opção por essa solução é a mais adequada para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias e a eficiência na gestão do movimento agropecuário municipal, atendendo ao interesse público e respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os serviços do presente processo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.



5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A liberação do SOFTWARE (TRRURAL) deverá ocorrer imediatamente pós a homologação do presente processo licitatório e assinatura do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 267/2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Anchieta/SC e Decreto Municipal nº 002/2025:

a) Gestor: Sandra Barbosa do Santos Scholtze.

b) Fiscal do Contrato: Rodrigo Antonio Rodrigues.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão prestados, onde acompanhara planilha de custo conforme cronograma físico financeiro, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira previstos no edital.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais).



9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial é compatível com o praticado no mercado regional, visto que foi realizada pesquisa comparativa com diferentes municípios que fazem parte da Associação dos Municípios do Extremo Oeste Catarinense –AMEOSC.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.033 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Despesa: 68/2025 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA
Recursos: 1.500.7000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS – ORÇAMENTOS

11. DO CONTRATO / INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Por ser uma Locação de Software que será usada durante o exercício de 1 (um) ano, a contar de 19/03/2025 a 18/03/2026, optou-se na celebração do contrato.

Anchieta/SC, 18 de março de 2025.

Leandro Pandolfo

Diretor de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente



Anexo III
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Considerando a vista dos elementos contidos no presente termo de processo devidamente justificadas pelo Senhor LEANDRO PANDOLFO;

Considerando que o Parecer Jurídico prevê a dispensa em conformidade com o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c artigo 72;

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2025, Processo Licitatório nº 018/2025 e Autorizo em consequência a proceder-se a formalização do contrato para a execução da contratação/serviços ora nos termos justificados.

Do Fornecedor: TRSIS LTDA, inscrito no CPNJ nº 10.523.866/0001-30, com endereço na Rua São Francisco de Assis, s/n, Videira - SC, CEP 89.565-164.

Dos quantitativos e valores:

Item	Quant	UND	Especificação dos Serviços	Valor Total
01	1	Ano	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (TRRURAL – versão AMEOSC) PARA AUXILIAR NA "GESTÃO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA MUNICIPAL" contemplando as seguintes atividades: - Cadastros (produtores primários, compradores, produtos); - Impressão de cabeçalho na Emissão dos blocos de produtor primário; - Baixa/Digitação das notas de produtor primário emitidas; - Geração de arquivo formato texto pra envio à SEF conforme manuais da SEF; - Geração de Relatórios; - Suporte técnico on-line; - Base de dados com todas as informações do movimento agropecuário de produtor primário do município desde o ano de 2008.	R\$ 4.420,00

MOACIR PEDRO PIOVEZANI
Prefeito Municipal